



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2-E/2024/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.006814/2021-71

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A AGENCIA DE INTEGRACAO ESCOLA LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 03-E/2024 (3160175) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2022 (2229726), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 01/2022 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice de Preços ao Consumidor)	IPCA: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#resultado	28 de dezembro de 2023	4,62%

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2022, conforme Nota Técnica nº 03-E/2024 (3160175).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Item	Quantidade Estimada de Estagiários (A)	Valor estimado Mensal Por Estagiário (B)	Valor Estimado Mensal Total (C) = (A*B)	Valor Total Anual E (C) *12
1 Serviço de Agente de Integração para contratação de estagiários	74	R\$7,51	R\$ 555,87	R\$ 3.335

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 28/12/2023.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)**, referente aos faturamentos de 28 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Nº da Nota Fiscal	Mês de competência	Quantidade de estagiários no mês	Valor por estagiário	Valor da nota fiscal	Novo valor por estagiário	Valor repactuado	Diferença
19626 (SEI 3136725)	do dia 28 de dezembro a 31 de dezembro	41	R\$7,18	29,44	R\$ 7,51	R\$ 30,80	1,36

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 3.332,52 (três mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 28/12/2023 até o fim da vigência do Contrato em 03/09/2024, conforme cálculos da planilha 3192144 e consolidados na tabela que segue:

Nº da Nota Fiscal	Mês de competência	Quantidade de estagiários no mês	Valor por estagiário	Valor da nota fiscal	Novo valor por estagiário	Diferença
19626 (SEI 3136725)	dez/23	41	R\$7,18	R\$ 294,38	R\$7,51	13,60
	do dia 28 de dezembro a 31 de dezembro	41	R\$7,18	R\$ 29,44	R\$ 7,51	1,36
SUBTOTAL RETROATIVO 2023						RS1,36

Exercício 2024

Nº da Nota Fiscal	Mês de competência	Quantidade estimada de estagiários no mês	Valor por estagiário	Valor da nota fiscal	Valor por estagiário reajustado	Diferença
previsão	jan/24	74	R\$7,18	R\$ 531,32	R\$ 7,51	R\$ 24,55
previsão	fev/24	74	R\$7,18	R\$ 531,32	R\$ 7,51	R\$ 24,55
previsão	Até 03/03/2024	74	R\$7,18	R\$ 53,13	R\$ 7,51	R\$ 2,45
INÍCIO DA VIGÊNCIA PRORROGADA (04/03/2023)						
Nº da Nota Fiscal	Mês de competência	Quantidade estimada de estagiários no mês		Valor por estagiário reajustado	Valor mensal reajustado	
previsão	a partir do dia 04/03/2024	74		R\$ 7,51	R\$ 500,28	
previsão	abril de 2024	74		R\$ 7,51	R\$ 555,87	
previsão	maio de 2024	74		R\$ 7,51	R\$ 555,87	
previsão	junho de 2024	74		R\$ 7,51	R\$ 555,87	
previsão	julho de 2024	74		R\$ 7,51	R\$ 500,28	
previsão	agosto de 2024	74		R\$ 7,51	R\$ 555,87	
previsão	De 01 até 03/09/2024 (fim de vigência)	74		R\$ 7,51	55,59	
TOTAL 2024						R\$ 3.331,16
TOTAL 2023-2024						RS 3.332,52

5. GARANTIA

5.1. Observadas as disposições do Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido do por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a R\$ 166,76 (cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.39.25; Plano Interno 242000TXEST - Taxa Administração Estágio; do PTRES n.º 225739 e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2024.

7. RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 01/2022, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 01/03/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3160183** e o código CRC **988B6D23**.